



Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



**SMEC**

**QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 377/2022/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na rua General Penha Brasil nº 1011, bairro São Francisco, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, representada por sua Secretária, a Sra. **MARIA CONSUÊLO SALES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº m-6.393.719 e CPF nº 323.580.752-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 705, bairro São Francisco, nesta Capital, e do outro lado a Empresa **CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Avenida Ville Roy, nº 7616, sala 09, bairro São Vicente, CEP: 69.303-445, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.890.123/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio, o Sr. **GLEISON MESQUITA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 161769 SSP/RR, CPF: 509.973.192-91, residente e domiciliado na Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 1086, bairro São Francisco, Boa Vista/RR, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 377/2022/SMEC**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 22501/2021/SMEC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviço nº 017/2022 por mais 40 (quarenta) dias**, contado a partir de 31 de outubro de 2023 – referente aos **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS E QUADRAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS EM ÁREAS INDÍGENAS E RURAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR – LOTES 1 E 2**, conforme especificado no Parecer Técnico nº 388/2023/SMO-IE (NUP 00000.9.426259/2023) do correspondente processo, nos termos do art. 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

**2.1** – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês de novembro/2023, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**3.1** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 22501/2021/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.





Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

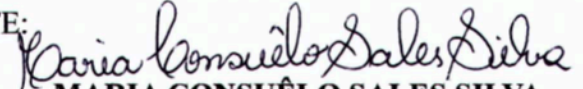


**SMEC**

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 377/2022/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2023.

PELO CONTRATANTE:

  
**MARIA CONSUELO SALES SILVA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PELA CONTRATADA:

  
**GLEISON MESQUITA DA SILVA**  
Capital Construção, Indústria, Serviços e Comércio Ltda

Capital Construção,  
Ind. Serviços e Comércio Ltda-ME  
Gleison Mesquita da Silva  
Administrador

TESTEMUNHAS:

1. Thays Araújo CIC/CPF: 033.413.462-52
2. Auristela A. Saldanha CIC/CPF: 323292532-49

